



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA 002 AO PROJETO DE LEI 005/2025

Os vereadores, que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresentam a seguinte emenda ao PL nº 005/2025.

EMENDA MODIFICATIVA

Ficam alterados o art. 4º, do Projeto de Lei nº 005/2025, que passarão a ter as seguintes redações:

“Art. 4º - a título de contraprestação serão fornecidas bolsas de estudo
.”

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente Emenda Aditiva visa dar ao projeto de lei em epígrafe a redação formal necessária para a devida produção dos efeitos da norma. Ademais, com as adequações propostas regularizaremos a questão referente ao pagamento das demais despesas do imóvel.

Campestre, 10 de fevereiro de 2025.

Antônio Marcos da Cunha
Vereador – PSB

